

TCs-001570.989.23; 003993.989.25-0; 003994.989.25-9 e 003995.989.25-8

ACÓRDÃO

TC-001570.989.23-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Negra.

Contratada: Construtora Simoso Ltda.

Objeto: Obras de infraestrutura e pavimentação asfáltica em ruas do Município.

Responsáveis: Elmir Kalil Abi Chedid (Prefeito) e Christian Fernando Capato de Oliveira (Procurador Jurídico).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Gilberto Antonio de Camargo Décourt (OAB/SP nº 73.050), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771) e Christian Fernando Capato de Oliveira (OAB/SP nº 255.084).

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-19.

TC-003993.989.25-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Negra.

Contratada: Construtora Simoso Ltda.

Objeto: Obras de infraestrutura e pavimentação asfáltica em ruas do Município.

Responsáveis: Elmir Kalil Abi Chedid (Prefeito) e Christian Fernando Capato de Oliveira (Procurador Jurídico).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02/02/24.

Advogados: Gilberto Antonio de Camargo Décourt (OAB/SP nº 73.050), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771) e Christian Fernando Capato de Oliveira (OAB/SP nº 255.084).

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-19.

TC-003994.989.25-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Negra.

Contratada: Construtora Simoso Ltda.

Objeto: Obras de infraestrutura e pavimentação asfáltica em ruas do Município.

TCs-001570.989.23; 003993.989.25-0; 003994.989.25-9 e 003995.989.25-8

Responsáveis: Elmir Kalil Abi Chedid (Prefeito) e Christian Fernando Capato de Oliveira (Procurador Jurídico).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 03/06/24.

Advogados: Gilberto Antonio de Camargo Décourt (OAB/SP nº 73.050), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771) e Christian Fernando Capato de Oliveira (OAB/SP nº 255.084).

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-19.

TC-003995.989.25-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Negra.

Contratada: Construtora Simoso Ltda.

Objeto: Obras de infraestrutura e pavimentação asfáltica em ruas do Município.

Responsáveis: Elmir Kalil Abi Chedid (Prefeito) e Christian Fernando Capato de Oliveira (Procurador Jurídico).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 21/06/24.

Advogados: Gilberto Antonio de Camargo Décourt (OAB/SP nº 73.050), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771) e Christian Fernando Capato de Oliveira (OAB/SP nº 255.084).

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-19.

EMENTA: TERMOS ADITIVOS. EXECUÇÃO. FORMALIDADES LEGAIS E JUSTIFICATIVAS OBSERVADAS. REGULARIDADE. CONHECIMENTO. RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 07 de julho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara decidiu pela regularidade dos Termos Aditivos e pelo conhecimento da Execução Contratual no estágio em que se encontra, sem prejuízo das recomendações constantes do corpo do voto do Relator, inserido aos autos.

TCs-001570.989.23; 003993.989.25-0; 003994.989.25-9 e 003995.989.25-8

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado e anotações de praxe, o arquivamento dos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – João Paulo Giordano Fontes.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 07 de julho de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR